

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe-mor adjunto n.º 401 811, Eurico Lopes Fazenda, do Corpo de Bombeiros, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 172/99/M

de 31 de Maio

A dra. Isaura Revés Deodato tem desenvolvido a maior parte da sua actividade profissional em Macau, revelando-se sempre uma excelente profissional, quer na Administração Pública, onde exerceu os cargos de conservadora-notária e de notária em vários serviços, entre 1984 e 1993, quer, desde então, como advogada e notária privada.

Atendendo à forma meritosa e notável como ao longo de cerca de quinze anos tem exercido as suas funções, de que se destaca o seu valioso e inestimável contributo em prol de um moderno e eficiente sistema notarial público, bem como para a consolidação e valorização do notariado privado;

Tendo em conta que sempre se distinguiu pela sua excepcional competência e extrema dedicação à respectiva actividade profissional, em que deu provas de profundo saber e sentido de responsabilidade e de enorme capacidade de trabalho e dinamismo, o que a par de uma admirável capacidade de relacionamento humano lhe têm granjeado o apreço e a estima dos que com ela contactam;

Considerando, ainda, que a relevância dos seus serviços e os inequívocos benefícios que da sua continuada e dedicada actividade profissional têm advindo para a comunidade a tornam credora de reconhecimento público e de ser apontada como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Isaura Revés Deodato, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 173/99/M

de 31 de Maio

O licenciado José Luís Galvão de Menezes Esteves, que reside em Macau desde 1987, tem prestado colaboração muito valiosa e exemplar à causa do desenvolvimento desportivo do Território.

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予澳門消防隊副總監 Eurico Lopes Fazenda (編號401811) 專業功績勳章。

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第172/99/M號

五月三十一日

Isaura Revés Deodato 女士職業歷程中大部分時間都在澳門服務，不論一九八四年至一九九三年在公共行政當局不同部門擔任局長兼公證員、公證員，或九三年後擔任律師和私人公證員，都是一位出色的專業人士。

近十五年來，她工作表現出色，值得表揚，尤其是為建立一個現代化和有效率的公共公證制度，以及為鞏固和提高私人公證員的專業價值，作出的重大貢獻。

她具備卓越的才幹，對職業熱誠投入，具有淵博的知識和高度責任感，工作能力優秀，態度積極，與人融洽相處，得到所接觸人士的尊重和敬佩。

她在專業活動上態度專注，工作表現出色，對社會有重大貢獻，受到公眾的肯定，堪稱典範。

基此：總督根據九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予 Isaura Revés Deodato 女士專業功績勳章。

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第173/99/M號

五月三十一日

施德偉學士，自一九八七年起在澳門居住，一直為本地區體育運動事業的發展作出高價值和模範的合作。

Considerando o mérito da sua actividade profissional, quer no Instituto dos Desportos de Macau, onde chegou a exercer, durante três anos, as funções de vice-presidente, quer como presidente da Comissão Instaladora da Escola de Educação Física e Desporto do Instituto Politécnico de Macau e, seguidamente, como seu director;

Considerando que o seu vasto conhecimento das ciências do Desporto e as suas invulgares qualidades de organização e chefia contribuíram de forma muito relevante para a formação dos recursos humanos necessários à grande difusão e melhoria da qualidade da prática das várias modalidades desportivas pela juventude do Território;

Tendo em conta que a sua permanente e entusiástica dedicação às tarefas e objectivos que lhe foram confiados e as suas excepcionais qualidades de bom relacionamento humano e espírito de iniciativa lhe granjearam justa admiração, não somente dos docentes e estudantes da Escola Superior que dirige, como dos seus superiores hierárquicos e de toda a área desportiva do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao professor José Luís Galvão de Menezes Esteves, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 174/99/M

de 31 de Maio

O licenciado Ezequiel Albuquerque Ferreira exerce funções no Território desde 1990, tendo prestado serviços relevantes à Administração Pública de Macau, designadamente como dirigente máximo do Fundo de Segurança Social.

Considerando o desempenho do referido licenciado em prol do desenvolvimento social do Território, designadamente o seu contributo inestimável para a consolidação e aprofundamento do regime de segurança social em Macau;

Considerando que, ao longo dos mais de 9 anos já decorridos, o Território beneficiou da actividade desenvolvida pelo licenciado Ezequiel Albuquerque Ferreira;

Reconhecendo o notável espírito de serviço, capacidade de realização e empenho demonstrados como dirigente da Administração Pública de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

無論在擔任澳門體育總署副署長一職長達三年的時間裡，還是在擔任澳門理工學院體育暨運動學校籌設委員會的主席一職，以及之後正式出任該校校長職務期間，他都在專業方面表現出色；

此外，他以其豐富的體育科學的知識及非凡的組織和領導才能，為大規模人力資源的培訓和改善本澳青年人所參與的多個體育項目的質量，作出了傑出的貢獻；

由於他一直熱情投入得到大家信任的工作，並為目標而努力；他的特別良好的人際關係、創造的精神，使他不僅贏得了體育暨運動高等學校師生們的愛戴，也獲得了上級以及整個澳門體育界人士的好評。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權能，著令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項的規定，授予施德偉教授專業功績勳章。

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 174/99/M 號

五月三十一日

易啟智學士一九九零年起服務本地區，在澳門公共行政當局工作表現出色，尤以擔任社會保障基金領導人時為然。

他在鞏固及完善澳門社會保障制度方面貢獻良多，積極推動本地區的社會發展。

易啟智學士服務本地區超過九年，社會獲益不少。

他在澳門公共行政當局擔任領導職務，表現出優良的服務精神、卓越的執行能力和積極的工作態度。

基此；總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：